



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Seleção Trader

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.049482/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NOMOS ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA  
Endereço: OLIMPIADAS Número: 205 Complemento: CONJ 51 E 15 VGS  
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-000  
CNPJ/MF nº: 13.545.613/0001-56

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/04/2026 a 25/05/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/04/2026 a 25/05/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção pessoas naturais que atendam aos critérios eletivos:

- i. Ser maior de 18 (dezoito) anos e absolutamente capaz para os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”);
- ii. Estar, na data de inscrição da promoção, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido);
- iii. Estar domiciliada exclusivamente no território nacional;
- iv. Possuir passaporte válido;
- v. Possuir visto válido Canadense ou Americano, este último deve acompanhar obrigatoriamente a autorização “eTA” (Electronic Travel Authorization);
- vi. Estar adimplente com todas as obrigações e requisitos previstos neste regulamento.

NÃO poderão participar dessa promoção:

- i. pessoas jurídicas ou pessoas naturais envolvidas, direta ou indiretamente, na organização, elaboração da promoção, ainda que não vinculadas diretamente a(s) Promotora(s);
- ii. os membros do corpo diretivo e os sócios conforme documentos societários, bem como todos os empregados, estagiários, prestadores de serviço e colaboradores vinculados diretamente à(s) Promotora(s), bem como seus respectivos parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, salvo aqueles que sejam os Técnicos pré-determinados.

#### COMO PARTICIPAR:

A presente promoção será estruturada em etapas sucessivas. Para participar, os interessados deverão, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, cumprir integralmente os seguintes procedimentos:

- Realizar o cadastro no site <https://lp.somosnomos.com.br/selecao-trader>, a abertura e a ativação de conta de cliente junto à Mandatária, Nomos Assessor de Investimento, caso ainda não possuam cadastro ativo sob assessoria da Mandatária;
- Realizar o cadastro na plataforma Profit Pro, da Nelógica, conectando a conta à Mandatária, por meio do site <https://www.nelogica.com.br/conta/registrar>, ambiente no qual ocorrerá o concurso, caso ainda não possuam conta ativa.
- Na habilitação no site <https://lp.somosnomos.com.br/selecao-trader>, o participante (“Trader”) deverá escolher 1 (um) dos 8 (oito) times disponíveis, cada qual liderados por traders profissionais (“Técnico ou Técnicos”), sendo essa escolha definitiva e não passível de alteração.

A inscrição será considerada válida somente após a conclusão integral de todas as etapas acima descritas.

## OBJETIVOS DA COMPETIÇÃO

O campeonato, visa proporcionar ao público-alvo a simulação de investimentos e operações no mercado de capitais, incluindo, a compra e venda simulada de ativos, com o objetivo de proporcionar a familiarização e conhecimentos básicos sobre o mercado de capitais.

O objetivo principal é estimular o aprendizado prático, aprimorar a disciplina operacional e fomentar a performance dos participantes no mercado, através de um ambiente simulado e competitivo.

O objetivo individual e/ou equipes é obter a maior rentabilidade possível em cada etapa.

### 1ª ETAPA – TRYOUTS - Classificatória Geral de Cada Time

A etapa classificatória ocorrerá no dia **15/05/2026**, período no qual será apurado o resultado dos participantes, sendo que, ao final, serão classificados para a fase seguinte os **4 (quatro) participantes com melhor desempenho em cada time**.

Os participantes classificados permanecerão em seus respectivos times, que passarão a ser compostos pelos 4 (quatro) integrantes com melhor desempenho, sob a liderança de seu respectivo Técnico.

### 2ª ETAPA – FASE ELIMINATÓRIA

Os 8 (oito) times formados na etapa anterior disputarão entre si em formato eliminatório, por meio de **confrontos diretos**, conforme as fases abaixo:

**a) Quartas de final:** os 8 (oito) times disputarão 4 (quatro) confrontos, sendo considerados vencedores os 4 (quatro) times com melhor desempenho, considerando os resultados obtidos até o dia **19/05/2026**, que avançarão para a fase seguinte;

**b) Semifinais:** os 4 (quatro) times classificados disputarão 2 (dois) confrontos, sendo considerados vencedores os 2 (dois) times com melhor desempenho, considerando os resultados obtidos até o dia **21/05/2026**, que avançarão para a etapa final;

**c) Final:** os 2 (dois) times finalistas disputarão a etapa final, sendo considerado vencedor o time com melhor desempenho, considerando os resultados obtidos até o dia **25/05/2026**, **que será declarado vencedor da promoção**.

### REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

O participante não poderá, sob nenhuma hipótese, participar da promoção por meio de contas de terceiros ou permitir que terceiros utilizem sua conta, ainda que de forma parcial.

Eventuais regras complementares relativas à dinâmica do campeonato, funcionamento da plataforma e demais aspectos operacionais estarão disponíveis no site oficial da promoção e deverão ser integralmente observadas pelos participantes.

Fica vedada a utilização de quaisquer ferramentas externas, softwares ou práticas que possam influenciar artificialmente o desempenho do participante.

Serão desconsiderados, a critério da(s) Promotora(s), desempenhos que apresentem indícios de manipulação, automatização ou qualquer forma de interferência indevida no ambiente da promoção.

Os dados informados no momento da inscrição deverão ser mantidos atualizados e consistentes durante toda a promoção, podendo a(s) Promotora(s) solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas.

### RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES:

Cada participante é integralmente responsável pelas decisões e operações realizadas durante a competição, bem como pelos resultados obtidos, ainda que esteja vinculado a determinado Técnico ou equipe.

A atuação dos Técnicos possui caráter exclusivamente orientativo, não havendo qualquer garantia de desempenho ou resultado, tampouco responsabilidade da(s) Promotora(s) ou dos Técnicos por eventuais perdas de desempenho ou insucesso na competição.

### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Será considerada válida apenas 1 (uma) participação por CPF, cada participante poderá se inscrever uma única vez na promoção, vinculando-se a apenas 1 (um) time, não sendo permitida alteração após a escolha.

Não será permitida a participação de um mesmo indivíduo em mais de um time, ainda que por intermédio de cadastros distintos ou vinculados a terceiros.

### CRITÉRIO DE PREMIAÇÃO:

A equipe vencedora será composta por 01 (um) Técnico e 04 (quatro) Traders.

Cada integrante da equipe vencedora será contemplado individualmente com 01 (um) prêmio, totalizando 05 (cinco) prêmios, conforme descrito no item "Apuração e Descrição dos Prêmios".

### DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

## ESPECIFICAÇÕES SOBRE O PRÊMIO (VIAGEM):

A(s) promotora(s) custeará(ão) todo o deslocamento dos contemplados no âmbito nacional e internacional, do início ao fim da experiência.

Após o agendamento e confirmação da viagem junto à empresa, não serão permitidas alterações de datas, passagens e demais combinações. Caso o contemplado perca o voo, o prêmio será considerado entregue.

Salvo exceções expressamente autorizadas pela operadora responsável e pela(s) Promotora(s), aplicáveis às disposições acima, as quais poderão implicar em custos adicionais ao contemplado.

O contemplado declara e reconhece que a(s) Promotora(s) não garante(m) seu ingresso ao país de destino. Nenhum valor será devido em caso de impedimento de acesso.

A organização da viagem, como meios de transporte, horários e demais aspectos logísticos, será definida exclusivamente pela(s) Promotora(s).

Além dessas, a programação da viagem contempla outras experiências culturais e de lazer que serão informadas antecipadamente aos contemplados. Essas experiências compõem o pacote oficial da premiação e têm como objetivo proporcionar uma vivência completa e memorável aos contemplados.

Animais de estimação não são permitidos em nenhuma etapa da viagem, incluindo transporte, hospedagem ou atrações.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por atos ilícitos cometidos pelo(s) ganhador(es) ou acompanhante(s) durante a viagem, nem por danos e prejuízos eventualmente sofridos causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, cujos prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram, sem qualquer vínculo com a(s) Promotora(s).

Em casos de violação a norma ou lei e que esteja pactuada a responsabilidade civil, penal, tributária, ambiental e direitos humanos, pelo ganhador ou demais contemplados, estes serão integralmente responsáveis em ressarcir todos eventuais prejuízos, avarias, sanções e multas ocasionadas direta ou indiretamente a quem quer que seja.

Despesas não previstas no cronograma da viagem e originadas pelo contemplado, inclusive com documentação ou excesso de bagagem, serão cobradas dos respectivos responsáveis dessas despesas.

Todas as partes do prêmio da viagem estão sujeitas à disponibilidade e poderão ser alteradas sem aviso prévio.

Em situações de caso fortuito, força maior ou qualquer evento fora do controle razoável das partes — sejam eles previstos, imprevisíveis ou já existentes no momento da promoção —, que tornem o resgate ou a execução total ou parcial do prêmio atrasado, inviável ou impossível, a(s) Promotora(s) se reserva(m) o direito de revisar e adaptar os processos de resgate, execução e cronograma da premiação. Essas adaptações poderão incluir, entre outras medidas, a concessão de prazo extra ou, caso o prêmio originalmente previsto esteja indisponível, a substituição por experiências ou itens de natureza e valor equivalentes.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Não se aplica”

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 18:01 a 25/05/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2026 00:00 a 25/05/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olimpíadas NÚMERO: 205 COMPLEMENTO: CJS 51/54 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Nomos.

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	PREMIAÇÃO TÉCNICO: Ingresso categoria 3 (regular e lícito) para o jogo das oitavas de final da Copa do Mundo em Vancouver. - Passagens de ida e volta na classe econômica com direito a uma bagagem de mão e uma despachada (saíndo do Aeroporto de Guarulhos – São Paulo). -Traslado do aeroporto para o Hotel. - Hospedagem em Vancouver nos dias 06 a 10 de julho/2026. -Seguro Viagem - Traslado para o jogo -Assistência ZV eventos full presencial	62.250,00	62.250,00	1
4	PREMIAÇÃO TRADERS: Ingresso categoria 3 (regular e lícito) para o jogo das oitavas de final da Copa do Mundo em Vancouver. - Passagens de ida e volta na classe econômica com direito a uma bagagem de mão e uma despachada (saíndo do aeroporto de Guarulhos – São Paulo). -Traslado do aeroporto para o Hotel. - Hospedagem em Vancouver nos dias 06 a 10 de julho/2026. -Seguro Viagem - Traslado para o jogo -Assistência ZV eventos full presencial	62.250,00	249.000,00	2

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	311.250,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para fins de classificação, será considerado como principal critério a **rentabilidade (fictícia)** obtida pelo participante durante o período de cada etapa.

A apuração dos resultados desta promoção será realizada com base no desempenho dos participantes, sendo que a avaliação e validação dos resultados caberá à(s) Promotora(s), com base nos dados disponibilizados pela referida plataforma e pela performance dos participantes e times.

O desempenho de cada participante e da equipe serão apurados considerando as operações realizadas na plataforma, sendo avaliados, dentre outros parâmetros, os tipos de operações executadas e a respectiva rentabilidade obtida, sempre em ambiente simulado, sem envolvimento de recursos financeiros reais.

Nas fases em equipe, o desempenho do time será apurado com base na rentabilidade (fictícia) de seus integrantes, sendo a apuração realizada pela(s) Promotora(s), conforme critérios por ela(s) definidos, e classificado o time que apresentar melhor desempenho comparativo ao(s) adversário(s) na respectiva rodada de avaliação.

Ao final de cada etapa eliminatória, serão considerados classificados os participantes e/ou times que obtiverem as maiores rentabilidades (fictícias), observados os critérios de desempate previstos neste regulamento.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de empate na rentabilidade (fictícia) entre dois ou mais participantes ou times, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando exclusivamente os resultados obtidos na respectiva fase da competição em que ocorrer o empate, não sendo cumulados ou considerados desempenhos de fases anteriores:

I. Menor número total de operações realizadas;

II. Menor *drawdown*, assim entendido como a maior queda percentual registrada na conta ao longo do período de apuração.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a definição será realizada pela(s) Promotora(s), por meio de critérios subjetivos a serem avaliados por comissão julgadora, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

#### DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Na hipótese de desclassificação do participante contemplado, ou caso este não atenda aos requisitos deste regulamento ou, ainda, não possa ou não deseje usufruir da premiação por qualquer motivo, será convocado suplente, observando-se os critérios abaixo:

**Suplência dos participantes (jogadores):** Serão considerados suplentes os participantes pertencentes ao time classificado na 2ª (segunda) colocação, observando-se a ordem decrescente de desempenho individual, ou seja, de acordo com a maior rentabilidade (fictícia) obtida.

Assim, será convocado inicialmente o participante com maior rentabilidade do referido time. Caso este não atenda aos critérios ou não possa ser contemplado, será convocado o participante subsequente, e assim sucessivamente, até que se encontre um participante apto.

Na hipótese de esgotamento de todos os participantes aptos do time classificado na 2ª (segunda) colocação, a convocação passará a observar os participantes do time classificado na 3ª (terceira) colocação, seguindo a mesma lógica de ordem decrescente de desempenho individual, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação final da competição, até que se encontre um participante apto à contemplação.

**Suplência do Técnico:** Na hipótese de impossibilidade de contemplação do Técnico do time vencedor, será convocado o Técnico do time classificado na 2ª (segunda) colocação, respeitando-se a ordem de classificação final da competição. Persistindo a necessidade, serão convocados os Técnicos dos times subsequentes, conforme ordem classificatória.

#### Desempate dos suplentes:

Caso haja empate de rentabilidade entre 2 ou mais suplentes Traders ou, ainda, entre Técnicos, aplicar-se-ão as regras de desempate previamente definidas neste regulamento.

**Durante a competição:** Na hipótese de desistência, desclassificação ou impedimento de participante por qualquer motivo, será observada a mesma ordem de classificação para fins de substituição, respeitando-se a ordem decrescente de desempenho individual, conforme critérios deste regulamento.

Adicionalmente, os participantes não classificados para composição dos times permanecerão elegíveis como suplentes, observada a ordem de desempenho individual obtido na etapa classificatória.

Na hipótese de empate entre tais participantes durante a competição, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste regulamento para definição da ordem de suplência.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que utilize, por qualquer meio, linguagem inadequada ou comportamento incompatível com a presente promoção, incluindo, mas não se limitando, à utilização de palavras de baixo calão, conteúdo obsceno, ofensivo, discriminatório, difamatório ou ameaçador, contra a (s) Promotora(s), participantes, Técnicos e/ou terceiros, ou que comprometa a integridade ou o regular andamento da promoção;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f. que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que não tenha realizado o cadastro no site e/ou não tenha conta junto à Mandatária, Nomos Assessor de Investimento, e/ou conta junto a plataforma Nelógica;
- j. que Operar fora da conta simulada oficial disponibilizada pela Mandatária para o Campeonato;
- k. que esteja inadimplente com a(s) Promotora(s) e/ou idealizadoras da campanha, e/ou que estejam com sua conta suspensa e/ou em fase de testes;
- l. que não tenha passaporte com validade mínima de 6 meses a partir da data da viagem;
- m. que não tenha visto válido para ingressar no Canadá ou Americano, este último deve acompanhar obrigatoriamente a autorização "eTA" (Electronic Travel Authorization);
- n. que não queira/possa receber o prêmio por qualquer motivo;
- o. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### **DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:**

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

Instagram da Mandatária: [@somos\\_nomos](#).

Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessário.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### **DA NOTIFICAÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO:**

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados e receberão instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Caso o contemplado se recuse ou desista de receber o prêmio, por qualquer motivo, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

### **Prazos e Responsabilidades do Contemplado:**

Após o primeiro contato efetivo da Mandatária com o contemplado, este terá o prazo de 3 (três) dias corridos para o envio de cópia simples do RG, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto válidos.

Em caráter excepcional, a Mandatária poderá conceder prazo adicional, caso julgue justificável, sem que isso gere obrigação ou expectativa de prorrogação.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

### **Documentação e Restrições:**

Todos os viajantes devem apresentar passaporte e visto canadense ou americano válidos, neste último caso, será necessária autorização complementar "eTA" (Electronic Travel Authorization). Toda documentação necessária para a viagem, incluindo, mas não se limitando a: passaporte, visto, cartão de vacinação conforme exigências do país de destino, e autorizações legais, deverá ser providenciada pelo contemplado. A(s) promotora(s) não se responsabiliza(m) por ausência ou irregularidades desses documentos.

Após o envio da documentação e o agendamento da experiência, não será possível realizar qualquer alteração. As passagens emitidas são nominais e intransferíveis.

## **INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:**

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído,

ficando, nestes casos, a(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: **DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):  
No site: <https://lp.somosnomos.com.br/selecao-trader>

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: <https://lp.somosnomos.com.br/selecao-trader>

#### **DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Mandatária através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

E-mail: [compliance@nomos.com.br](mailto:compliance@nomos.com.br)

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

#### **DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:**

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

#### **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará (ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da(s) Promotora(s) ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

#### **SOBRE A INSCRIÇÃO:**

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Todos os dados cadastrados pelo participante deverão ser pessoais. Não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, e-mail e/ou telefone de contato, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição do CPF junto à Receita Federal.

Além disso, na ocorrência de caso fortuito ou força maior durante todo o período da promoção, incluindo fechamento/interrupção do mercado financeiro ou indisponibilidade da plataforma, que impeça a realização das operações, a(s) Promotora(s) não será(ão) responsabilizada(s) por eventuais prejuízos ou impactos na participação, podendo adotar as medidas necessárias para a continuidade da promoção.

#### **VEDAÇÕES:**

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento os itens elencados no artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 e incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, não poderão ser objetos de promoção os incisos citados no artigo 4º da Lei 11.265/06:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

#### **DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:**

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas, de qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

#### **DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

A(s) Promotora(s) garante(m) guardar consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a(s) Promotora(s) armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A(s) promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

#### **PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS**

<https://vilaricapromocaocomercial.com.br/>

#### **15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/04/2026 às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ITH.VZZ.VGK